

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE AGOSTO DE 2017

Nº 154

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 200/2013.

Primeiro termo de Apostilamento ao contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre a o Município De São Gonçalo Do Amarante/RN e a empresa ART Service Empreendimentos E Serviços Ltda. O Município De São Gonçalo Do Amarante – RN (Prefeitura Municipal) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração – senhor Miguel Rodrigues Teixeira, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 452.438 – SSP/RN e do CPF n.º 242.718.614-72, residente e domiciliado em Natal/RN, doravante simplesmente contratante, e, de outro lado, a Empresa ART Empreendimentos E Serviços Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 00.544.298/0001-09, com sede à Rua Lauro Medeiros, n.º 19, Conjunto Nova Dimensão, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada pela sócia Maira Bezerra Dos Santos Rocha, devidamente qualificada nos autos infra em referência, doravante denominada simplesmente contratada, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMMSGAR/N n.º 4219/2011, referente à Pregão Presencial n.º 003/2013, resolvem, de acordo com previsão inserta na Cláusula 6.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam: Cláusula primeira – do objeto: O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 003/2013, que tem como finalidade a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada nos diversos setores, especialmente nas Secretarias Municipais de Educação e Trabalho, Assistência Social e Cidadania, totalizando cento e um empregados. Cláusula segunda – do valor percentual do reequilíbrio: Para que seja promovido o reequilíbrio econômico-financeiro previsto na Cláusula Primeira, o valor contratual será corrigido em 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) a partir de primeiro de julho de 2017, passando em valor monetário mensal de um auxiliar de cozinha para R\$ 1.787,84 (hum mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); totalizando R\$ 92.967,68 (noventa e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos); para um porteiro diurno R\$ 2.097,47 (dois mil, noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o montante de R\$ 94.386,15 (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) e para um atendente de secretaria R\$ 1.849,75 (hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), o que resultará em R\$ 7.399,00 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais) mensais. O valor contratual global para o período de seis meses passa para R\$ 1.168.516,98 (hum milhão, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos). Cláusula terceira – do fundamento legal: O presente Termo de Apostilamento tem fulcro no § 8.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 003/2013, e também na argumentação formulada pela empresa. Cláusula quarta - da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. Cláusula quinta – da assinatura: Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de junho de 2017.  
Miguel Rodrigues Teixeira - Contratante  
Maira Bezerra Dos Santos Rocha - Contratada

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 207/2017.

Primeiro termo de Apostilamento ao contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre a o Município De São Gonçalo Do Amarante/RN e a empresa ART Service Empreendimentos E Serviços Ltda. O Município De São Gonçalo Do Amarante – RN (Prefeitura Municipal) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração – senhor Miguel Rodrigues Teixeira, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 452.438 – SSP/RN e do CPF n.º 242.718.614-72, residente e domiciliado em Natal/RN, doravante simplesmente contratante, e, de outro lado, a Empresa ART Empreendimentos E Serviços Ltda, inscrita no Cadastro Nacional

de Pessoas Jurídicas sob o n.º 00.544.298/0001-09, com sede à Rua Lauro Medeiros, n.º 19, Conjunto Nova Dimensão, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada pela sócia Maira Bezerra Dos Santos Rocha, devidamente qualificada nos autos infra em referência, doravante denominada simplesmente contratada, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMMSGAR/N n.º 4219/2011, referente à Pregão Presencial n.º 003/2013, resolvem, de acordo com previsão inserta na Cláusula 6.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam: Cláusula primeira – do objeto: O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 003/2013, que tem como finalidade a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada nos diversos setores, especialmente nas Secretarias Municipais de Educação, Trabalho, Assistência Social e Cidadania e Saúde, totalizando cinquenta e quatro empregados. Cláusula segunda – do valor percentual do reequilíbrio Para que seja promovido o reequilíbrio econômico-financeiro previsto na Cláusula Primeira, o valor contratual será corrigido em 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) a partir de primeiro de julho de 2017, passando em valor monetário mensal, por homem, para R\$ 2.333,64 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) e o valor contratual mensal global para R\$ 126.016,56 (cento e duzentos e vinte mil, dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), que resultará nos próximos seis meses em R\$ 756.099,36 (setecentos e cinquenta e seis mil, noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Cláusula terceira – do fundamento legal o presente Termo de Apostilamento tem fulcro no § 8.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 003/2013, e também na argumentação formulada pela empresa. Cláusula quarta - da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. Cláusula quinta – da assinatura: Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de junho de 2017.  
Miguel Rodrigues Teixeira - Contratante  
Maira Bezerra Dos Santos Rocha - Contratada

### RESULTADO DE INSPEÇÃO DOS VEICULOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017

A Secretaria Municipal de Educação, diante do relatório de inspeção dos veículos pertencentes a empresa ATIVA SERVIÇOS, TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA – ME, decide por DESCLASSIFICAR a referida licitante do presente certame licitatório por não apresentar os veículos em condições de executar os serviços objeto do referido pregão. Fica aberto prazo para apresentação de recurso administrativo caso deseje, conforme estabelecido no Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93. Os autos encontram-se com vista franqueadas.

São Gonçalo do Amarante/RN 17 de agosto de 2017.  
Abel Soares Ferreira  
Secretário Municipal de Educação

### RESULTADO DE INSPEÇÃO DOS VEICULOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017

A Secretaria Municipal de Educação, diante do relatório de inspeção dos veículos pertencentes a empresa ATIVA SERVIÇOS, TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA – ME, decide por DESCLASSIFICAR a referida licitante do presente certame licitatório por não apresentar os veículos em condições de executar os serviços objeto do referido pregão. Fica aberto prazo para apresentação de recurso administrativo caso deseje, conforme estabelecido no Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93. Os autos encontram-se com vista franqueadas.

São Gonçalo do Amarante/RN 17 de agosto de 2017.  
Abel Soares Ferreira  
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2017**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 888, de 02 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de agosto de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de seguro total (colisão, incêndio e roubo) para os veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, cuja relação da frota contendo as marcas, os modelos, as especificações dos veículos, os valores referenciais e demais condições gerais constam no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de agosto de 2017.  
 Ana Cecília Silva De Carvalho  
 Pregoeira Oficial

**PORTARIA SEDES Nº 004 DE 17 DE AGOSTO DE 2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017**  
 Processo Administrativo de Justificação 1704260021

Ementa: O presente Ato Administrativo trata da Declaração de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, representado pela Secretaria Municipal de Defesa social, e o Clube de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

O Secretário Municipal da Secretaria de Defesa Social de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e em especial as prescrições do Decreto Municipal nº 709/2017, e CONSIDERANDO o disposto no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 que prescreve:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)

CONSIDERANDO o disposto no Edital 01/2017-PMIS que abriu período para que Organizações da Sociedade Civil apresentassem propostas de parcerias perante a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, oportunizando a quaisquer entidades apresentar projetos que visem alcançar melhorias em benefício do interesse público; CONSIDERANDO que o Clube de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08.453.052/001-25, Organização da Sociedade Civil, representado por seu dirigente máximo, o Sr. Gaspar Enio Linhares, pleiteou apoio financeiro no valor de R\$ 31.920,00, a esta Prefeitura, mediante Termo de Fomento, para realização do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD a ser realizado neste ano de 2017;

CONSIDERANDO que a citada entidade é a idealizadora exclusiva do trabalho e detentora única de execução do PROERD no município de São Gonçalo do Amarante, sendo, portanto, a única entidade que poderá executar as atividades de prevenção e combate as drogas por ela proposto, consoante declaração da lavra da Companhia Independente de Prevenção ao Uso de Drogas CIPRED, vinculada à Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a citada organização da sociedade civil é a única que detém a experiência anterior de execução do PROERD mediante convênios firmados com o Município de São Gonçalo do Amarante;

CONSIDERANDO a importância do apoio ao Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, consoante expressamente determinado pela Constituição de 1988, de modo a fomentar as atividades de prevenção e combate as drogas, segundo as diretrizes do poder discricionário conferido pela Lei ao Administrador Público;

CONSIDERANDO a ausência de impugnações ou reclamações da sociedade contrários à celebração da Parceria, após a publicação do Aviso da Proposição no Jornal Oficial de São Gonçalo do Amarante na Edição do dia 08 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária atestado pela douta Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO os pareceres do Órgão técnico e da assessoria jurídica municipal opinando pela aprovação da celebração do referido termo de fomento.

RESOLVE,

Art. 1º Fica dispensado o chamamento público para celebração do Termo de Fomento abaixo listado:

Processo	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Valor (R\$)	Objeto
1704260021	Clube de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte	08.456.052/0001-25	31.920,00	Apoio financeiro para realização do Programa Educacional de Resistência as Drogas - PROERD

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 17/08/2017

João Eider Furtado de Medeiros  
 Secretário Municipal de Defesa Social Interino

**EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2017.000101-0 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção, em seguida a certidão de Trânsito em Julgado do processo, e conseqüentemente a inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA  
 CNPJ: 229.610.894-68  
 ENDEREÇO: Rua Transmissores do Poti, 04, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.296-868.

São Gonçalo do Amarante, 17 de agosto de 2017.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**SAAE**
**PORTARIA Nº 074/2017/SAAE/SGA de 16 de agosto de 2017.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder ao servidor Geraldo José de Paiva - matrícula 008, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde no período de 03 à 12 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 075/2017/SAAE/SGA de 16 de agosto de 2017.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder ao servidor Lucivaldo Rodrigues Câmara - matrícula 2513, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde no período de 05 à 12 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**SAAE/LICITAÇÃO**

 PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017  
 EXTRATO ARP N° 023/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos.

NOME: Grafcolor Ltda – ME		ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Norte, 02 casa E – Cidade da Esperança – CEP 59.070-500 – Natal/RN.			
CNPJ: 14.685.775/0001-52		E-MAIL: <a href="mailto:ethne100@yahoo.com.br">ethne100@yahoo.com.br</a>			
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
01	Unidade	400	Camiseta em malha PP, cor a ser definida pelo SAAE, gola redonda, manga curta, com sublimação total (frente e verso). As costuras devem ser reforçadas e duplas. A arte será fornecida pelo SAAE. Os tamanhos das camisetas serão escolhidos/definidos pelo SAAE no momento da solicitação (respeitando os tamanhos pré-estabelecidos – P, M, G, GG, XG).	***	20,00
02	Unidade	5.000	Pasta (capa) padrão para processos, material cartolina na cor branca, medidas totais 33x47cm, gramatura 180g/m², impressão em uma cor, logomarca do SAAE na capa.	***	0,30
03	Unidade	200	Ficha cadastral para funcionários, com aba, material cartolina na cor branca, medidas totais 33x47cm, gramatura 180g/m², impressão em uma cor, logomarca do SAAE.	***	0,60
04	Unidade	2.000	Envelope ofício, formato 26 x 36 cm, em papel Offset 90g, cor branca. Acabamento: colagem manual corte/vinco e refil logomarca do SAAE.	***	0,40
05	Unidade	3.000	Cinta elástica com costura reforçada, para acomodação e organização de documentos, medidas totais 50x5cm, cor azul royal, personalizada com a logomarca do SAAE.	***	0,80
06	Unidade	200	Crachá de identificação frente colorido, confeccionado em PVC, medindo 8,5x5,5cm, apresentando fotografia digitalizada, dados funcionais do servidor, logomarca do SAAE, impresso por termo transferência protegido por overlay de segurança. Com suporte transparente e cordão personalizado com a logomarca do SAAE, prendedor tipo jacaré em material antioxidante.	***	10,00
07	Unidade	2.000	Folder institucional - confecção de fotolito, impressão e acabamento de folder, medindo 21x30cm, 4/4 cores, frente e verso, impresso em papel couchê brilhante/fosco 150g, acabamento com 03 dobras.	***	0,23
08	Unidade	1.000	Cartão de visita em papel couchê 250g/m, formato 5,5 x 9,5cm, 4/4 cores e impressão frente e verso.	***	0,15
09	Unidade	2.000	Leque formato padrão em cartão triplex 300g, 4/4 cores e impressão frente e verso.	***	0,35
10	Unidade	200	Adesivo impresso com a logomarca do SAAE para carro em material vinil autoadesivo fosco, 120 g ou superior, medida 60x40cm, 4/0 cores.	***	18,00
11	Unidade	200	Adesivo impresso com a logomarca do SAAE para motocicleta em material vinil autoadesivo fosco, 120 g ou superior, medida 20x20cm, 4/0 cores.	***	4,00
12	Unidade	10	Adesivação total caminhão (cabine e equipamento de hidrojetamento)	***	150,00
13	Unidade	20	Adesivação total de veículo modelo Fiat Strada.	***	100,00
14	Unidade	10	Adesivação total de veículo modelo Gol.	***	100,00
15	Unidade	50	Banner em lona - medidas 0,80 x 1,20 m impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	***	35,0
16	Unidade	50	Faixa em lona medindo 0,70 x 3,00 m impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade.	***	84,00
17	Unidade	100	Placas de identificação visual, impresso com a logomarca do SAAE, em policloreto de vinila – PVC, expandido de 3mm com aplicação de vinil de alta performance, medindo 35x15cm.	***	15,00
18	Unidade	20	Carimbo autoentintado, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, Tamanho	***	25,00

			50x10mm, parte descritiva a ser confeccionada.		
19	Unidade	100	Carimbo autoentintado, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, Tamanho 40x15mm, parte descritiva a ser confeccionada.	***	25,00
20	Unidade	20	Carimbo autoentintado, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, Tamanho 24x24mm, parte descritiva a ser confeccionada.	***	40,00
21	Unidade	20	Carimbo autoentintado, corpo em acrílico, base em resina, redondo, retrátil com mola, tamanho Ø 40 mm, parte descritiva a ser confeccionada.	***	48,00
22	Unidade	20	Carimbo autoentintado, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, Tamanho 40x40mm, parte descritiva a ser confeccionada.	***	65,00

São Gonçalo do Amarante, 16 de agosto de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente do SAAE

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 222017**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia móvel (CELULAR), destinado ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de estações de comunicação baseada no estado do Rio Grande do Norte, para realização de ligações telefônicas. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): Claro S.A.; Valor total Anual: R\$ 35.681,64 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e um Reais e sessenta quatro centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de agosto de 2017.  
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 17080001/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda. – EPP - OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (impressoras) – VALOR GLOBAL: R\$ 38.030,00 (trinta e oito mil e trinta reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2017 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 4.4.90.52 – Material Permanente – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 17 de agosto de 2017 – ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Everton Mendonça Ebara - CONTRATADO.

**IPREV**

**PORTARIAN.º 0049/2017-IPREV\***

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0067/2017 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor VIRGÍLIO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 5077, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ALMOXARIFE PA N-VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º, incisos I ao IV, artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 61, incisos I a IV, § único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescidos das seguintes vantagens:

- 02 (dois) quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, nos termos do artigo 59 da Lei Complementar nº 72/1999;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de julho de 2017.

São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de julho de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA  
Diretora Previdenciária do IPREV

\*Republicada por incorreção.



**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
jom@saogoncalo.rn.gov.br  
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br